

21	P
Nº	Arquivo

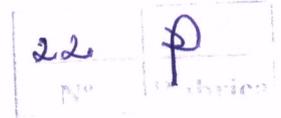


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA**

**REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA ANTÔNIO DO LIVRAMENTO  
DISTRITO DE JUERANA B**

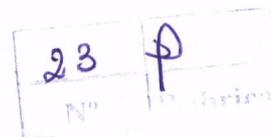
MUNICÍPIO SOORETAMA  
2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CNPJ: 01.612.155/0001-41

## INDÍCE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. EXECUÇÃO DA OBRA .....	3
3. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA .....	4
4. DESCRIÇÃO GERAL DA OBRA .....	5
5. SERVIÇOS PRELIMINARES .....	5
6. INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS .....	5
6.1 PLACA DA OBRA .....	5
6.2 ANDAIMES .....	6
6.3 ALUGUEL CONTÊINERES .....	6
7. ESQUADRIAS METÁLICAS.....	6
7.1 GRADES E PORTÕES.....	6
8. PINTURA .....	6
8.1 PINTURAS INTERNAS E EXTERNAS.....	7
8.2 PINTURA SOBRE MADEIRAS .....	7
8.3 PINTURA SOBRE ESQUADRIAS METÁLICAS.....	7
9. MARCOS, ALIZARES E PORTAS .....	8
10. ESTRUTURA PARA TELHADO .....	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CNPJ: 01.612.155/0001-41

## 1. INTRODUÇÃO

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara e objetiva a Reforma da Quadra Poliesportiva Antônio do Livramento – Distrito Juerana B – Município de Sooretama/ES.

## 2. EXECUÇÃO DA OBRA

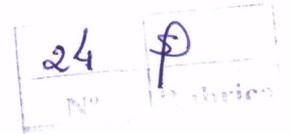
Durante a execução da obra a Contratante acompanhará os serviços através de fiscalização, o que não diminui a responsabilidade do construtor. Este acompanhamento será baseado nas especificações contidas no Projeto, neste Memorial e na Planilha Orçamentária, e principalmente os padrões estabelecidos pelo IOPEs (Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo) através de seus manuais de procedimentos, além das Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A execução deverá obedecer rigorosamente aos projetos, detalhes e especificações fornecidas, e estes deverão ter cópias arquivadas e atualizadas na obra à disposição da fiscalização. Nos casos de divergências nas medidas entre desenhos e cotas nos projetos, e nas informações nos projetos, memorial e planilhas prevalecerão sempre as cotas e demais informações dos projetos, seguidos pelo memorial e posteriormente pela planilha.

Em nenhuma hipótese deverão ocorrer alterações nos projetos, detalhes ou especificações constantes na documentação técnica pré-aprovada sem autorização por escrito da fiscalização da obra. Caso seja necessária alguma alteração, a fiscalização deverá ser consultada com antecedência para que se encontre a solução e se autorize as modificações. A Contratante se reserva no direito de recusar as alterações feitas no projeto ou especificação sem sua prévia aprovação.

A locação da obra deverá seguir rigorosamente as cotas do projeto executivo, e todo material empregado na obra deverá ser de primeira qualidade e satisfazer as especificações. Bem como a mão-de-obra que deverá ser qualificada e aprovada pela fiscalização.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão satisfazer as especificações da documentação técnica da obra e estar em conformidade com as normas da ABNT, e deverão ser apresentados à fiscalização relatórios de testes ou ensaios comprovando sua qualidade. Após inspeção, a Contratante poderá recusar e solicitar a reposição de qualquer material que no seu entendimento não atenda às especificações ou os padrões de qualidade solicitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CNPJ: 01.612.155/0001-41

Caberá também a contratada verificar a lista de materiais e quantitativos no início da obra apresentando por escrito à fiscalização, a ocorrência de erros, para que sejam tomadas providências em tempo hábil. Ao recebimento do material a inspeção quantitativa e qualitativa do material fornecido pela contratante é de responsabilidade do contratada, devendo o mesmo aceitar ou reugar o material e assumindo a partir daí a responsabilidade pelo mesmo. Quanto ao uso, a contratada deverá aplicar o material com responsabilidade, e em caso de sobra o material deverá ser encaminhado ao almoxarifado da Contratante, assim como em caso de falta por desperdício, a construtora deverá repor o material faltante.

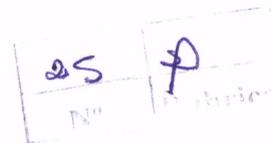
### 3. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A responsabilidade pela obra até a sua conclusão, oficializado pelo "Termo de Recebimento", é integralmente do construtor nos termos do Código Civil Brasileiro. A presença da fiscalização não diminui ou exime a responsabilidade da contratada. Assim quaisquer danos aos serviços já realizados, ou danos causados a terceiros, a reparação é de total responsabilidade da **CONTRATADA**.

A guarda e vigilância dos materiais necessários à obra, inclusive os que forem fornecidos pela contratante e estocados na obra, assim como dos serviços já executados são de inteira responsabilidade da contratada, sendo a mesma responsável por repor integralmente quaisquer materiais ou serviços extraviados ou danificados. A contratada deve manter no corpo técnico, um engenheiro civil e/ou um arquiteto, como responsável pela obra, conforme a demanda ou necessidade da mesma.

Toda a correspondência do escritório da obra, dirigida à fiscalização, tais como: diário de ocorrência, avaliações, pedidos de medição, etc. deverão ser assinados pela administração da obra ou superiores. A contratada deverá manter arquivado e atualizado na obra um livro para registro de ocorrências da obra, e ao seu término encaminhar cópia integral à contratante.

A contratada deve providenciar tudo o que for necessário, inclusive taxas, emolumentos, e custeio, junto aos órgãos competentes, para que façam as ligações provisórias e definitivas de água, luz e esgotos, se necessário. Deverá também fornecer todas as instalações necessárias ao seu funcionamento tais como escritório da obra, depósitos de materiais e ferramentas, sanitários e alojamentos, etc. tudo conforme a NR-10 e outras legislações vigentes. A contratada também é



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CNPJ: 01.612.155/0001-41

responsável pela correta identificação da obra com placas, tapumes, etc. conforme exigências do CREA e/ou CAU e demais órgãos competentes.

Para cada solicitação de medição a contratada deverá apresentar Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, uma via **ORIGINAL** do Relatório Diário de Obra além de um **As Built** assinado pelo responsável técnico da execução quando for o caso.

Durante e ao término da obra a contratada é responsável por manter a organização e limpeza da obra, retirando todo o entulho gerado pela obra, mantendo o canteiro em perfeitas condições de asseio e segurança aos funcionários, fiscalização e visitantes. A Contratada deverá fornecer e instalar as placas em locais determinados pela fiscalização. O modelo e as dimensões das placas serão conforme desenho padrão fornecido pela Prefeitura Municipal de Sooretama.

#### 4. DESCRIÇÃO GERAL DA OBRA

Devem estar presentes na obra, memorial descritivo, projetos, especificações e os diários de obras, impressos e disponíveis para consulta até o término da construção.

Competirá a empresa contratada fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

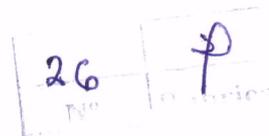
#### 5. SERVIÇOS PRELIMINARES

Será de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA** os serviços de retirada de pintura antiga, lixamento das paredes para recebimento de pintura nova, remoção dos portões/grades, remoção de portas, marcos e alizares, retirada de aparelhos sanitários, assim como a remoção de parte do telhado em estrutura metálica para recolocação de telhas novas.

#### 6. INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

##### 6.1 PLACA DA OBRA

A Contratada deverá fornecer e instalar a Placa em local determinado pela fiscalização da Obra. O modelo e as dimensões da placa serão conforme desenho padrão fornecido pela Prefeitura Municipal de Sooretama. A placa será fixada em estruturas de madeira 8x8cm, reflorestada e tratada. Os painéis serão em chapa galvanizada fixados em peças de madeira 2x4cm, reflorestada e tratada, suficientemente resistentes à ação dos ventos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CNPJ: 01.612.155/0001-41

## **6.2 ANDAIMES**

Devem ser utilizados durante período necessário para a execução da obra, sendo colocadas em locais estratégicos evitando acidentes e transtornos. Ressalta-se que é de responsabilidade da contratada, zelar pela manutenção e segurança dos mesmos até o fim da obra. A fiscalização pode solicitar a troca ou reparo caso julgue necessário.

## **6.3 ALUGUEL CONTÊINERES**

Durante toda a execução da obra serão usados contêineres contendo certificado NR18 e laudo de descontaminação para: Almojarifado: Incluindo porta, duas janelas, um ponto de iluminação, duas tomadas elétricas, isolamento térmico (teto), piso em compensado naval pintado.

## **7. ESQUADRIAS METÁLICAS**

### **7.1 GRADES E PORTÕES**

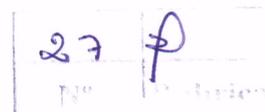
Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

Serão instalados portões de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento na entrada principal, portão lateral, e cantina. Os portões serão pintados com tinta esmalte sintético, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma de mão.

## **8. PINTURA**

A tinta utilizada deverá anteder a norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CNPJ: 01.612.155/0001-41

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas e receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.

#### **8.1 PINTURAS INTERNAS E EXTERNAS**

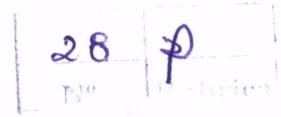
Sobre as paredes internas, será aplicada pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, e as paredes externas receberão pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico com cores a definir juntamente com a fiscalização da Obra.

#### **8.2 PINTURA SOBRE MADEIRAS**

As portas, alizares e batentes receberão emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex e Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

#### **8.3 PINTURA SOBRE ESQUADRIAS METÁLICAS**

Para tal serviço será usado com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex inclusive fundo anticorrosivo a uma demão em metal sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CNPJ: 01.612.155/0001-41

#### **9. MARCOS, ALIZARES E PORTAS**

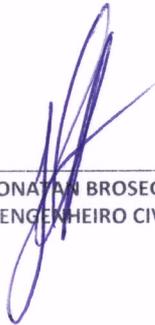
Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

Serão instalados nos locais definidos em memória de cálculo, marcos de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m e 0.90 x 2.10 m assim como as portas especificadas para cada ambiente. As esquadrias de madeiras serão emassadas com duas demãos de massa a base de óleo.

Havendo necessidade de alteração, que seja informado a fiscalização para que sejam tomadas providências quanto a solicitação.

#### **10. ESTRUTURA PARA TELHADO**

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos. Serão instalados nos locais definidos em memória de cálculo, Cobertura em telha ondulada de alumínio, esp. 0.5mm, inclusive acessórios de fixação.

  
\_\_\_\_\_  
JHONATAN BROSEGHINI  
ENGENHEIRO CIVIL